

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (NOVOS OU EM BOAS CONDIÇÕES DE USO), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL, PARA A PREFEITURA, SUAS SECRETARIAS, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

**P. sso Adm. nº:** 81/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR GRUPO  
**Forma Pgto. / Reajuste:** MENSAL / CFE. EDITAL  
**Prazo Entrega/Exec.:** 24 HORAS  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA DEL COMUNE, 126  
**Urgência:**  
**Vigência:** 12 MESES  
**Observações:**

**Convidados:**

#### DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

**Lote:** 1

#### ITEMS:

Item.	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	700.000,000	UND	IMPRESSÃO PRETA	0,0700	49.000,00
2	8.000,000	UND	IMPRESSÃO COLORIDA	0,6000	4.800,00
<b>Preço Total Previsto do Lote -----&gt;</b>				0,6700	53.800,00
<b>Preço Total Previsto dos Lotes -----&gt;</b>				0,6700	53.800,00

Nova Trento, 26 de Abril de 2019.

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



Nova Trento, 26 de Abril de 2019.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 81/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Nova Trento, 26 de Abril de 2019.

  
-----  
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
PREFEITO



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*



**DECRETO N° 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.**

*Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.*

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**Art. 2º.** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3º** A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade





*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 4º.** Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
  - a) as exigências da habilitação;
  - b) as sanções por inadimplemento;
  - c) os prazos e condições da contratação;
  - d) o prazo de validade das propostas;
  - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
  - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

**Art. 5º.** Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

**Art. 6º.** Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

**Art. 7º.** São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os





*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
05  
Fls nº 11

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

**Parágrafo único** - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

**Art. 8º.** A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

**Art. 9º.** A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*



Pref. Municipal de Nova Trento  
06  
Fis nº 11

Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

- I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;
- II - a ata da sessão do pregão; e,
- III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.**

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

**PEDRO PIVA NETO**  
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**PORTARIA Nº 070/2019**

**Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.**

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

**Presidente:** Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

**Membros Efetivos:** **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e **Fabio de Freitas**, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

**Membros Suplentes:** Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

**Art. 2º** - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

**Art. 3º** - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

**Art. 4º - É de competência do Presidente:**

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

**Art. 5º** - Incumbe o servidor público municipal **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**Portaria nº 070/2019**

**Art. 6º** - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

**Art. 7º** - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.**

**Jaison Moacir Marchiori**  
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

**Jucelino Marino Chini**  
Secretário M. Administração e Finanças

**PUBLICADO**  
no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC  
EM 18 01 2019





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

**Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício,** usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE;**


**Art. 1º** Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019.**

**Parágrafo Único:** Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

**Art. 2º** Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

  
**Jaison Moacir Marchiori**  
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

**Jucelino Marino Chini**  
Secretário M. Administração e Finanças

**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM

18/01/2019

  
ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 1/1

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 81/2019  
Número Processo / Ano: 81/2019  
Data do Processo: 26/04/2019  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (NOVOS OU EM BOAS CONDIÇÕES DE USO), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL, PARA A PREFEITURA, SUAS SECRETARIAS, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
25	03.01	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.40.11.00.00.00	137.094,61	40.350,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>40.350,00</b>

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
9	05.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.40.11.00.00.00	148.199,30	13.450,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>13.450,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>53.800,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Nova Trento, Em 26 / 04 / 19

Assinatura do Responsável





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 081/2019 – Pregão Presencial N° 057/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

### TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2019

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Nova Trento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019**

ENTREGA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 31/05/2019.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00 HORAS DO DIA 31/05/2019.

**Local da Sessão Pública: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Praça del Comune, 126 – Centro – Sala do Depto de Compras e Licitações.**

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli, instituído por Decreto Municipal nº 002/2013, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, obedecendo integralmente a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2013 de 7 de janeiro de 2013, e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE:** Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação; por caracterizar-se o produto a ser adquirido como de uso comum. A opção de **MENOR PREÇO POR LOTE**, visa ampliação da concorrência, busca por menor preço.

## **I – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a Prestação de Serviço de Outsourcing de Impressão, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos ou em boas condições de uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para a Prefeitura, suas Secretarias, inclusive o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste edital.

## **II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, **declaração** de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do **anexo III**) e, **em envelopes separados e lacrados**, respectivamente, a “**PROPOSTA**” e a “**DOCUMENTAÇÃO**”, contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:

**PROPOSTA DE PREÇOS** ou **DOCUMENTAÇÃO** (conforme o envelope)





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREF. DE NOVA TRENTO  
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019  
DATA: 31/05/2019  
HORÁRIO: 09:00 horas  
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)  
Nº DO CNPJ:**

**b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREF. DE NOVA TRENTO  
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019  
DATA: 31/05/2019  
HORÁRIO: 09:00 horas  
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)  
Nº DO CNPJ:**

**2.1.1** As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Complementar Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

**2.2.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

**2.3.** Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

### **III – DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Para participarem da sessão pública, os representantes das proponentes deverão credenciar-se junto ao pregoeiro, identificando-se e apresentando documento(s) que lhes confira poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues a declaração e os envelopes de que trata o item 2.1 deste edital.

**3.1.1.** O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, acompanhado dos demais documentos demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, na forma definida no início deste item.

**3.1.2.** Os documentos necessários ao credenciamento, que serão juntados aos autos, poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, **observado o subitem 3.1.3.**

**NOTA:** Estes documentos serão utilizados para comprovar os poderes do representante da proponente e deverão ser apresentados por ocasião do credenciamento, **NÃO** devendo estar inclusos nos envelopes de documentação ou de proposta, sendo que os representantes dos licitantes devem trazê-los consigo e entregá-los ao Pregoeiro em mãos.

**3.1.3.** Somente serão autenticadas pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio fotocópias legíveis e que possam ser conferidas com o documento original.

**3.1.4.** Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas.

**3.2.** A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale a renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

#### **IV - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)**

**4.1.** As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

**4.1.1.** Datilografadas ou digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; **deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta-Corrente em nome da proponente).**

**4.1.2.** Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismos arábicos, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



II. Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato;

III. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

**4.1.3.** Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário.

**4.1.4.** A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

**4.2.** Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 4.1 deste edital, fixo e irrevogável.

**4.2.1.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

**4.2.2.** No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Nova Trento, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

**4.2.3.** Será reajustado somente o saldo remanescente do contrato.

## **V - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1.** Na classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.

**5.2.** Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

**5.3.** Serão classificados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço unitário por lote, em conformidade com o anexo I, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

**5.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.3. o pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**5.4.1** Ressalta-se que no item 5.4., os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme definidos no anexo I.

**5.5.** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**5.6.** Será vencedora aquela que ofertar o menor preço, sendo adjudicado o objeto ao menor preço por lote.

**5.7.** Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

**5.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Capítulo VII, deste Edital.

**5.9.** Após o encerramento da etapa competitiva do item, as ofertas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de menor preço por item.

**5.10.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, em conformidade com os requisitos do edital, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando aquelas que com ele não se harmonizarem.

**5.11.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

**5.12.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

**5.13.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

**5.13.1.** O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

**5.14.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e, se for seu interesse, pela equipe de apoio.

**5.15.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

## **VI - DA HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão compor o envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" e poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório, ou, ainda, por





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



cópias acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio, observado o contido nos itens 3.1.3 e 3.1.4.

**6.2** O licitante deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar deste certame:

**6.2.1. DA REGULARIDADE JURÍDICA**

a) Cópia do Contrato Social e Alterações, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial, e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

**6.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL**

- a) Cópia do CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débito Federal;
- c) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS;
- f) Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

**6.2.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de Pedido de Concordata e Falência, expedida há menos de 60 (sessenta) dias.

**6.2.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme modelo do anexo IV deste edital.
- b) Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo V deste edital.
- c) Declaração da licitante, informando que conhece e aceita o teor do edital, conforme modelo do anexo VI deste edital.
- d) Declaração de qualificação técnica, conforme modelo do Anexo VII deste edital.
- e) Certidão Ambiental, expedida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável, Fundação do Meio Ambiente (FATMA).

**6.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



NOTA: A Certidão que não contar com validade expressa, será considerada válida por sessenta dias, contados da data de sua emissão.

## VII - DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

## VIII – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, na sede da Prefeitura, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição nos termos do Artigo 12, caput, § 1º e 2º do Decreto 3.555 de 08.08.2000.

8.2. Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração dos vencedores. **O prazo para juntada das razões de recurso é de 03 dias** (Artigo 4, XVIII, da Lei 10520/2002 c/c Artigo 11, XXI do Decreto 159/2006)

8.2.1. Somente no momento da declaração dos vencedores é que há a possibilidade de interposição de recurso, seja sobre a classificação/desclassificação de propostas, seja sobre a habilitação/inabilitação de licitantes. Portanto, é nesse momento que os participantes devem, caso ainda existam dúvidas, solicitar vista de documentos e, se for o caso, manifestar sua intenção de interpor recurso.

8.3. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**8.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quando da declaração dos vencedores, implicará na decadência do direito de recurso e ensejará a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

**8.5.** Admitido o recurso, a licitante disporá do prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões, por escrito, que serão disponibilizadas a todas as participantes, tão logo autuadas.

**8.6.** Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 3 (três) dias corridos, contados a partir do término do prazo da recorrente.

**8.7.** É assegurada às licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Sendo assim, os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Diretoria de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com endereço já referido neste edital.

**8.8.** As razões dos recursos, bem assim suas contrarrazões, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao condutor do processo licitatório, Pregoeiro, que pode rever a sua decisão e, se não o fizer, deve encaminhá-los para a autoridade competente que apreciará e decidirá sobre o assunto.

**8.9.** O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

**8.10.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

## **IX - DA DOTAÇÃO**

**9.1.** As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados de acordo com a previsão Orçamentária vigente para o ano de 2019.

## **X - DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Contrato em anexo.

**10.2.** Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- 11.1.** O presente edital e anexos estão disponibilizados no Setor de Compras da Prefeitura de Nova Trento.
- 11.2.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentações relativas ao presente certame.
- 11.3.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 11.4.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.
- 11.5.** Se as licitantes vencedoras deixarem de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.
- 11.6.** O prazo de vigência do contrato será a partir de sua assinatura até 31/12/2019, e se for do interesse da Administração poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei (Federal) nº 8666/93.
- 11.7.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 11.8.** Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.
- 11.9.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.
- 11.10.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas no Setor de Compras e Licitações, no endereço Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, prédio da Prefeitura, em horário de expediente,





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



através do e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), e através dos telefones (48) 32673213/32673211.

**11.11.** Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II – Planilha de Proposta de Preços;
- Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
- Anexo IV - Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
- Anexo V - Modelo de Declaração de que não emprega menor;
- Anexo VI - Modelo de Declaração que conhece e aceita o inteiro teor do edital;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de qualificação técnica;
- Anexo VIII – Minuta do Contrato.

Nova Trento/SC, 26 de abril de 2019.

---

**Aprígio José Botameli**  
Pregoeiro



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

O objeto da presente licitação é a Prestação de Serviço de Outsourcing de Impressão, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos ou em boas condições de uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para a Prefeitura, suas Secretarias, inclusive o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste edital.

### 2 - OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo estabelecer as condições gerais para a prestação de serviço de Outsourcing para atender as necessidades da Prefeitura de Nova Trento e suas Secretarias.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa contratada deverá fornecer serviço de Outsourcing de Impressão e os equipamentos (novos ou em boas condições de uso) serão em Regime de Comodato. Deverão atender as quantidades e configurações mínimas, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Qtde	Descrição
1	20	Impressora Multifuncional Laser Monocromática com rede, com as funções de Digitalização, Impressão e Cópia, Interfaces USB 2.0 ou 3.0 e Ethernet 10/100, emissão de relatório impresso com contador de páginas na memória da impressora, alimentador automático de documentos, resolução mínima de impressão: 300ppi e velocidade mínima de impressão: 18 ppm.
2	10	Impressora Multifuncional Laser Monocromática, com as funções de Digitalização, Impressão e Cópia, Interface USB 2.0 ou 3.0, emissão de relatório impresso com contador de páginas na memória da impressora, resolução mínima de impressão: 300ppi e velocidade mínima de impressão: 18 ppm.
3	15	Impressora Laser Monocromática, Interface USB 2.0 ou 3.0, emissão de relatório impresso com contador de páginas na memória da impressora, resolução mínima de impressão: 300ppi e velocidade mínima de impressão: 18 ppm.
4	1	Impressora Multifuncional Laser Colorida, com as funções de Digitalização, Impressão e Cópia, Interfaces USB 2.0 ou 3.0 e Ethernet 10/100, emissão de relatório impresso com contador de páginas na memória da impressora, alimentador automático de documentos.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



#### **4- DOS MATERIAIS E SUPRIMENTOS**

- 4.1. Fornecimento em Regime de Comodato de 20 (vinte) Impressoras Multifuncionais Laser Monocromáticas com rede (Item 1 da tabela acima).
- 4.2. Fornecimento em Regime de Comodato de 10 (dez) Impressoras Multifuncionais Laser Monocromáticas (Item 2 da tabela acima).
- 4.3. Fornecimento em Regime de Comodato de 15 (quinze) Impressoras Laser Monocromáticas (Item 3 da tabela acima).
- 4.4. Fornecimento em Regime de Comodato de 1 (uma) Impressora Multifuncional Laser Colorida (Item 4 da tabela acima).
- 4.5. Fornecimento em Regime de Comodato de transformadores para todos os equipamentos disponibilizados.
- 4.6. Disponibilização de outras impressoras conforme a demanda.
- 4.7. Prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a entrega de suprimentos, a partir da solicitação da Prefeitura de Nova Trento.
- 4.8. Previsão de estoque mínimo para 1 (um) mês de suprimentos por equipamento, nas dependências da Prefeitura de Nova Trento, a fim de evitar a paralisação dos trabalhos.

#### **5 - DA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**

- 5.1. Fornecer os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos disponibilizados;
  - 5.1.1. A Contratada deverá atender aos pedidos de manutenção preventiva e corretiva solicitados pela Prefeitura de Nova Trento nos locais em que os equipamentos estiverem instalados, no prazo máximo de 24 horas, sendo de sua responsabilidade todo material necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos;
  - 5.1.2. Os equipamentos devem ser mantidos em perfeito estado de funcionamento, sendo que para tanto as manutenções preventivas e corretivas não podem implicar em qualquer ônus para a Prefeitura de Nova Trento;
  - 5.1.3. As execuções das manutenções devem seguir as recomendações técnicas do fabricante, sem que isso ocasione qualquer prejuízo à execução dos serviços;
  - 5.1.4. Caso a manutenção preventiva ou corretiva exija troca de peças que não tenham reposição



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



imediate e/ou caso seja necessária a retirada do equipamento, inclusive por indisponibilidade de peças, a contratada deverá providenciar a instalação de outro equipamento com as mesmas especificações, facultado à empresa a reposição da impressora consertada;

5.1.5. A Contratada deverá providenciar a substituição do equipamento que apresentar quantidade excessiva de defeitos e manutenções, causando atrasos e prejuízo ao serviço, a critério da Prefeitura de Nova Trento, por outro em perfeito funcionamento e de mesma especificação do substituído, no prazo de 24 horas a partir da solicitação da Prefeitura de Nova Trento;

5.1.6. A Contratada deverá proceder à substituição de equipamento pendente de assistência técnica por outro em perfeito funcionamento e de mesma especificação do substituído em até 24 horas, a partir da solicitação da Prefeitura de Nova Trento;

5.1.7. Cabe à Contratada a instalação de todos os suprimentos, acessórios, componentes ou outros materiais que exijam conhecimento técnico.

5.2. A emissão dos relatórios de cópias/impressões fica a cargo da CONTRATADA, sendo necessário o deslocamento do mesmo até as unidades públicas dos Distritos de Aguti, Claraíba, bem como nos bairros Centro e Trinta Réis.

Aguti: fica distante aproximadamente 35 Km do Centro.

Claraíba: fica distante aproximadamente 16 Km do Centro.

Trinta Réis: fica aproximadamente 3 Km do Centro.

5.2.1. A Prefeitura de Nova Trento pagará somente pelas cópias utilizadas em cada mês, e;

5.2.2. Haverá o abatimento do valor das cópias/impressões falhadas ou rasuradas pelas impressoras, que serão apresentadas no momento que a empresa vencedora emitir os relatórios de cópias/impressões;

5.2.3. A Prefeitura de Nova Trento pagará por folha excedente ao estimado neste edital, o mesmo valor das cópias licitadas estimadas.

## **6 - DA GARANTIA**

6.1 A Contratada deverá oferecer garantia total, incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica;

6.2. A Contratada será responsável pela garantia do produto ofertado de acordo com as normas exigidas (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica).

## **7 - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

7.1. Os equipamentos (novos ou em boas condições de uso) serão em Regime de Comodato e deverão ser entregues e instalados sem nenhum custo adicional, inclusive com transformadores fornecidos pela contratada.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



7.2. A empresa vencedora deve se adaptar aos tipos de tomadas existentes nos prédios que receberão os equipamentos.

7.3. A empresa vencedora deverá arcar com todos os custos diretos e indiretos oriundos da manutenção incluindo, transporte e peças, serviços de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças, bem como todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto o fornecimento de papel que caberá ao contratante.

7.4 O prazo de entrega, instalação dos equipamentos é de no máximo 05 (cinco) dias úteis contados da data de solicitação.

7.5. Disponibilização de outras impressoras conforme a demanda.

## **8 – RECARGA DE CARTUCHOS PERTENCENTES À PREFEITURA E SAÚDE:**

8.1. Assumir a recarga dos cartuchos de tonner das impressoras listadas a seguir:

### **a) LASER MONOCROMÁTICAS:**

- Impressoras Brother HL-2170W, que utiliza o Cartucho TN360;
- Impressoras HP Laserjet 3015, que utiliza o Cartucho Q2612A;
- Impressoras HP Laserjet 3020, que utiliza o Cartucho Q2612A;
- Impressoras Lexmark E120, que utiliza o Cartucho 12018SL;
- Impressoras HP Laserjet 1320, que utiliza o Cartucho Q5949A;
- Impressoras HP Laserjet 1200, que utiliza o Cartucho C7115A;
- Impressoras Samsung ML-2010, que utiliza o Cartucho ML2010D3;
- Impressoras HP Laserjet 1012, que utiliza o Cartucho Q2612A;
- Impressoras HP Laserjet p1005, que utiliza o Cartucho CB435A;
- Impressoras HP Laserjet 1022 que utiliza o Cartucho Q2612A;
- Impressoras Lexmark E250dn, que utiliza o Cartucho E250A11L;
- Impressoras HP Laserjet M1120, que utiliza o Cartucho CB436A;
- Impressora Brother MFC-8712DW, que utiliza o Cartucho TN3382.

### **b) LASER COLORIDA:**

- HP Laserjet Pro Color CP1025, que utiliza os cartuchos CE310A, CE311A, CE312A e CE313A.

## **9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos decorrentes do objeto deste Pregão serão provenientes do acordo com a previsão Orçamentária vigente para o ano de 2019.

## **10 - DO PAGAMENTO**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, em favor do licitante vencedor, após emitida e apresentada a respectiva NF ao setor responsável.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Contratada deverá apresentar amostras de impressões para averiguação da qualidade de impressão das copiadoras, caso seja solicitado;

11.2. Caso seja necessário um número superior de equipamentos, a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Nova Trento e Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, a Contratada deverá disponibilizá-los sem custo ou aumento do valor apresentado na proposta.

## 12 - VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor médio anual de consumo durante o exercício de 2018.

A proposta que apresentar valor Unitário por Item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

**LOTE I – PREFEITURA:** Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Secretaria de Bem Estar Social e Habitação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

Item	Quantidade aproximada Anual	Unid.	Especificação	Valor Unitário - (R\$)	Valor Total - (R\$)
1	700.000	Unid.	Impressão Preta	0,07	49.000,00
2	8.000	Unid.	Impressão Colorida	0,60	4.800,00
<b>TOTAL R\$ 53.800,00</b>					

\* Nos valores apresentados deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO II**

**PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
ABERTURA: 31/05/2019 às 09:00 horas

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a Prestação de Serviço de Outsourcing de Impressão, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos ou em boas condições de uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para a Prefeitura, suas Secretarias, inclusive o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste edital.

**LOTE I – PREFEITURA:** Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Secretaria de Bem Estar Social e Habitação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

Item	Quantidade aproximada Anual	Unid.	Especificação	Valor Unitário - (R\$)	Valor Total - (R\$)
1	700.000	Unid.	Impressão Preta		
2	8.000	Unid.	Impressão Colorida		
<b>TOTAL R\$</b>					

\* Nos valores apresentados deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

**Dados Bancários:**

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Agência:

Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: .....

Local / Data

**Carimbo e Assinatura do PROPONENTE**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº  
\_\_\_\_\_ sediada no(a) \_\_\_\_\_ (endereço  
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação  
constantes do edital de Pregão nº 057/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante.  
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ sediada no(a) \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
Carimbo e assinatura do representante legal





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE O EDITAL

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_  
sediada no(a) \_\_\_\_\_  
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e esta de acordo com todas as condições nele previstas.

Nova Trento, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa....., CNPJ sob o nº ..... localizada....., possui pessoal qualificado, instalações, ferramentas e equipamentos necessários e disponíveis ao cumprimento do objeto desta licitação.

Nova Trento, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Empresa





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO VIII

### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING.

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezenove, de um lado o Município de Nova Trento, situado à Praça Del Comune, nº 126, bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, em sequência designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e de acordo com o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019, o presente Contrato de Prestação de Serviço de Outsourcing, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto da presente licitação é a Prestação de Serviço de Outsourcing de Impressão, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos ou em boas condições de uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para a Prefeitura, suas Secretarias, inclusive o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste edital.

**Parágrafo Primeiro** – Serão disponibilizadas impressoras multifuncionais monocromáticas e impressora multifuncional colorida e transformadores em Regime de Comodato, conforme segue:

- 20 (vinte) Impressoras Multifuncionais Laser Monocromáticas com rede. (Conforme o Termo de Referência – 3. Especificações Técnicas – Item 1);
- 10 (dez) Impressoras Multifuncionais Laser Monocromáticas. (Conforme o Termo de Referência – 3. Especificações Técnicas – Item 2);
- 15 (quinze) Impressoras Laser Monocromáticas. (Conforme o Termo de Referência – 3. Especificações Técnicas – Item 3);
- 1 (uma) Impressora Multifuncional Laser Colorida. (Conforme o Termo de Referência – 3. Especificações Técnicas – Item 4);
- Transformadores para todos os equipamentos disponibilizados;
- Disponibilização de outras impressoras conforme a demanda;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL**

Pela Prestação de Serviço de Outsourcing, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$...... (.....) referente à Prefeitura de Nova Trento, e R\$...... (.....) referente à Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço licitado e consequente entrada da Nota Fiscal referente, no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal.

#### **CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos decorrentes do objeto deste Pregão serão provenientes do acordo com a previsão Orçamentária vigente para o ano de 2019.

#### **CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

Os preços cotados não sofrerão reajuste (conforme proposto em Edital).

#### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os prazos e condições de entrega para o fornecimento dos equipamentos (novos ou em boas condições de uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, deverá respeitar o descrito no Edital, constantes no Anexo I.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

10.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações:

10.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por dia de atraso na entrega do objeto;

10.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

10.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

10.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



#### **CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO**

O Presente Contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O Presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A Troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será a partir de sua assinatura até 31/12/2019, e se for do interesse da Administração poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei (Federal) nº 8666/93, não ultrapassando 60 (sessenta) meses.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de SÃO JOÃO BATISTA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Trento/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	81/2019
Processo de Licitação:	81/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	57/2019-PR
Data do Processo:	26/04/2019
Data da Abertura das Propostas:	31/05/2019
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 20/4/19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA  
OAB/SC Nº 18.895-B

Procurador Geral Municipal - PGMINT

Assinatura do Responsável



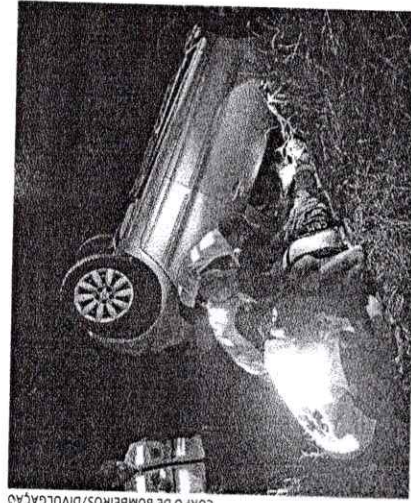
com um Pallo preto.

Por volta das 19h, policiais encontraram o carro utilizado para o crime na rua José Du-

ele esteve na residência, com um veículo Gol, buscando roupas. Conforme as informações recebidas pela polícia, o casal



O Pallo preto foi apreendido



CORPO DE BOMBEIROS/DIVULGAÇÃO

## LIMEIRA

### Carro cai em ribanceira e motorista fica ferido

Um VW Fox, com placas de Brusque, caiu em uma ribanceira no início da noite de domingo, 19. O acidente aconteceu na rua José Walendowsky, bairro Limeira.

O carro caiu de uma altura aproximada de quatro metros, conforme informações do Corpo de Bombeiros. O condutor, de 46 anos, estava fora do veículo, e relatava dores no braço direito e na coluna. Ele foi atendido e conduzido ao Hospital Azambuja.

Vítima foi atendida e levada ao Hospital Azambuja

### Em menos de uma hora, dois motociclistas batem no mesmo carro estacionado

Dois acidentes de trânsito ocorreram no mesmo local em menos de uma hora no bairro Dom Joaquim, em Brusque. Foram duas colisões que envolveram um mesmo carro estacionado.

Por volta das 3h50, na rua Ludovico Merico, no bairro Dom Joaquim, um motoci-

tava consciente e orientado, e apresentava sinais de possível contusão na perna. Ele relatou aos bombeiros que tinha pouca visibilidade devido a uma neblina e bateu o pé na parte traseira do carro.

Por volta das 4h40, um outro motociclista, de 29 anos, colidiu com o mesmo

### Celular furtado em fevereiro é recuperado pela Polícia Civil

Um celular furtado em fevereiro foi recuperado por policiais civis do Setor de Investigação e Capturas (SIC) de Brusque na tarde de ontem.

O aparelho avaliado em R\$ 700, havia sido furtado em uma residência na Centro da Des...

## Andressen não esfamieneu homem em



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

Objeto: O objeto da presente licitação é a Prestação de Serviço de Outsourcing de Impressão, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos ou em boas condições de uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para a Prefeitura, suas Secretarias, inclusive o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Credenciamento e Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 31/05/2019. Abertura e Fase de Lances: às 09:00 horas do dia 31/05/2019. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267-3213 ou 3267-3211 – site: www.novotrento.sc.gov.br; compras@novotrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – SRP Nº 033

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa que forneça serviços de Mão de Obra para pequenas reformas nas estruturas físicas da Prefeitura Municipal de Nova Trento, Prédios Públicos, Praças e Jardins, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Credenciamento e Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 03/06/2019. Abertura dos envelopes e Fase de Lances: a partir das 09:00 horas do dia 03/06/2019. Outras informações: Fones: (48) 3267-3211/3213 ou através do e-mail: compras@novotrento.sc.gov.br e pelo site www.novotrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE – SC  
Rua Heinrich Ricardo Bruno Erbe, nº 25 – Sala 209 (Edifício Duo Office)  
Bairro Centro – Brusque/SC – CEP 88.350-020

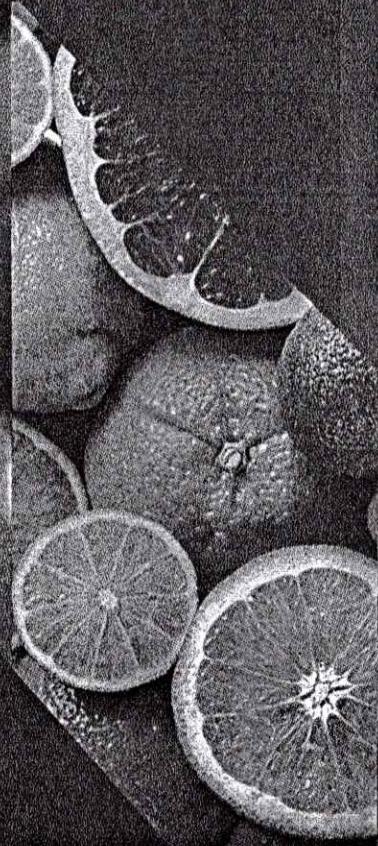
EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 192.024. LENICE OLIVEIRA DE MELLOs, Oficial Interventora do Registro de Imóveis da Comarca de Brusque-SC, FAZ SABER, a todos os interessados, que Nilo Pereira, inscrito no CPF nº 005.772.419-90, requer o REGISTRO do desmembramento de duas (2) parcelas, autorizadas através da Certidão de

Desmembramento nº 184/2018, sendo parcelado da seguinte forma: Área 01 – 552,76m² e remanescente: uma Área de 13.241,24m², todas do imóvel matriculado sob nº 4.028 com a área total de 13.794,00m², situada em





# A AGROPECUARIA RUBERTI está iniciando campanha de venda de mudas de frutas!



**CITROS EM GERAL**

**PLANTAS ORNAMENTAIS  
DIVERSAS**

**ÓTIMA QUALIFICAÇÃO, SELEÇÃO  
E CERTIFICAÇÃO**

Todas disponíveis na loja e também com  
**entrega a domicílio. Preços especiais.**  
Deixe seu pomar mais sortido e seu jardim  
mais florido. **Procure-nos!**

RUA JOSÉ VALENTIM BORGONOVO, Nº26 - CENTRO | 48 3267 0078



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
056/2019 – SRP Nº 032/2019

Objeto: O objeto deste pregão é REGISTRO DE PREÇOS para a contratação parcelada de serviços de Recapagem de Pneus, conforme especificações constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Pregão.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Credenciamento e Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 30/05/2019.

Abertura e Fase de Lances: a partir das 09:00 horas do dia 30/05/2019.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267-3213 ou 3267-3211 –

site: [www.novotrento.sc.gov.br](http://www.novotrento.sc.gov.br); [compras@novotrento.sc.gov.br](mailto:compras@novotrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini

Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
057/2019

Objeto: O objeto da presente licitação é a Prestação de Serviço de Outsourcing de Impressão, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos ou em boas condições de uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para a Prefeitura, suas Secretarias, inclusive o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Credenciamento e Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 31/05/2019. Abertura e Fase de Lances: às 09:00 horas do dia 31/05/2019. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267-3213 ou 3267-3211 – site: [www.novotrento.sc.gov.br](http://www.novotrento.sc.gov.br); [compras@novotrento.sc.gov.br](mailto:compras@novotrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019**

Publicação Nº 2026116

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

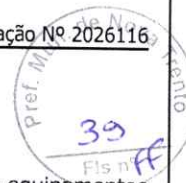
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

Objeto: O objeto da presente licitação é a Prestação de Serviço de Outsourcing de Impressão, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos ou em boas condições de uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para a Prefeitura, suas Secretarias, inclusive o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste edital.

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Credenciamento e Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 31/05/2019. Abertura e Fase de Lances: às 09:00 horas do dia 31/05/2019. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267-3213 ou 3267-3211 – site: [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br); [compras@novatreto.sc.gov.br](mailto:compras@novatreto.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 - SRP Nº 033/2019**

Publicação Nº 2026119

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – SRP Nº 033

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa que forneça serviços de Mão de Obra para pequenas reformas nas estruturas físicas da Prefeitura Municipal de Nova Trento, Prédios Públicos, Praças e Jardins, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Credenciamento e Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 03/06/2019. Abertura dos envelopes e Fase de Lances: a partir das 09:00 horas do dia 03/06/2019. Outras informações: Fones: (48) 3267-3211/3213 ou através do e-mail: [compras@novatreto.sc.gov.br](mailto:compras@novatreto.sc.gov.br) e pelo site [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

**Nova Trento****PREFEITURA****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Publicação Nº 2033653

Retifica Portaria nº 421/2019

Fica retificada a Portaria nº 421/2019, de 15 de maio de 2019, publicada em 16 de maio de 2019 no DOM/SC – edição nº 2826, página 863, passando a vigorar a Publicação da Portaria nº 421/2019, publicada no dia 27/05/2019, por motivo de equívoco na digitação da matrícula do servidor.

Nova Trento, 27 de maio de 2019.

Ivana Regina Cadore

Diretora Recursos Humanos

**ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019**

Publicação Nº 2033544

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019, de 26 de abril de 2019.

A Prefeitura de Nova Trento, através da Comissão Permanente de Licitações, vem a público retificar a Publicação do Edital nº 057/2019 de 26/04/2019, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Outsourcing de Impressão, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos ou em boas condições de uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para a Prefeitura, suas Secretarias, inclusive o Fundo Municipal de Saúde, para alterar em parte a publicação efetuada dia 22/05/2019.

NO ITEM 6.2.4 DO EDITAL, QUE TRATA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ONDE SE LÊ:

- Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme modelo do anexo IV deste edital.
- Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo V deste edital.
- Declaração da licitante, informando que conhece e aceita o teor do edital, conforme modelo do anexo VI deste edital.
- Declaração de qualificação técnica, conforme modelo do Anexo VII deste edital.
- Certidão Ambiental, expedida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável, Fundação do Meio Ambiente (FATMA).

LEIA-SE:

- Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme modelo do anexo IV deste edital.
- Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo V deste edital.
- Declaração da licitante, informando que conhece e aceita o teor do edital, conforme modelo do anexo VI deste edital.
- Declaração de qualificação técnica, conforme modelo do Anexo VII deste edital.
- Declaração atestando a responsabilidade de descarte e destino final de componentes, peças e insumos de modo a atender a Lei Federal de Resíduos Sólidos – Lei 12.305/10.

No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, Item 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUE TRATA DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES TÉCNICAS:

ONDE SE LÊ:



Item	Qtde	Descrição
4	1	Impressora Multifuncional Laser Colorida, com as funções de Digitalização, Impressão e Cópia, Interfaces USB 2.0 ou 3.0 e Ethernet 10/100, emissão de relatório impresso com contador de páginas na memória da impressora, alimentador automático de documentos.

LEIA-SE:

Item	Qtde	Descrição
4	1	Impressora Multifuncional Laser Colorida, com as funções de Digitalização, Impressão e Cópia, Interfaces USB 2.0 ou 3.0 e Ethernet 10/100, emissão de relatório impresso com contador de páginas na memória da impressora, alimentador automático de documentos. Velocidade mínima de impressão: 18 ppm.



Por haver a ampliação da concorrência, a data de abertura permanece a mesma, ou seja, 09:00 horas do dia 31/05/2019.

Nova Trento/SC, 27 de maio de 2019.  
 Aprígio José Botameli  
 Presidente Comissão de Licitações

### PORTARIA Nº 421/2019

Publicação Nº 2033635

PORTARIA Nº 421/2019

Nomeação/Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, combinado com o artigo 17, da Lei Municipal nº 1.207/1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, MARIA DE LOURDES DE MELO, matrícula nº 8047, no Cargo de Provedor Efetivo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º – ATRIBUIR exercício na Secretaria Municipal de Educação – Creche Municipal Claraíba, a partir do dia 15 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de maio de 2019.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Jucelino Marino Chini

Secretário Municipal de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 447/2019

Publicação Nº 2035033

PORTARIA Nº 447/2019

Concede Licença para Tratamento de Saúde

Moacir Antônio Facchini, Secretário Municipal de Educação, em exercício, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal ELER FRANZOI, matrícula nº 7824, ocupante do cargo de provedor efetivo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, dias, pelo período de 20 (vinte) dias, com efeitos a contar de 17 de maio de 2019 até 05 de junho de 2019, conforme resultado pericial, datado de 24/05/2019.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019, de 26 de abril de 2019.**

A Prefeitura de Nova Trento, através da Comissão Permanente de Licitações, vem a público retificar a Publicação do Edital nº 057/2019 de 26/04/2019, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Outsourcing de Impressão, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos ou em boas condições de uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para a Prefeitura, suas Secretarias, inclusive o Fundo Municipal de Saúde, para alterar em parte a publicação efetuada dia 22/05/2019.

NO ITEM 6.2.4 DO EDITAL, QUE TRATA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**ONDE SE LÊ:**

- a) Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme modelo do anexo IV deste edital.
- b) Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo V deste edital.
- c) Declaração da licitante, informando que conhece e aceita o teor do edital, conforme modelo do anexo VI deste edital.
- d) Declaração de qualificação técnica, conforme modelo do Anexo VII deste edital.
- e) Certidão Ambiental, expedida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável, Fundação do Meio Ambiente (FATMA).

**LEIA-SE:**

- a) Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme modelo do anexo IV deste edital.
- b) Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo V deste edital.
- c) Declaração da licitante, informando que conhece e aceita o teor do edital, conforme modelo do anexo VI deste edital.
- d) Declaração de qualificação técnica, conforme modelo do Anexo VII deste edital.
- e) **Declaração atestando a responsabilidade de descarte e destino final de componentes, peças e insumos de modo a atender a Lei Federal de Resíduos Sólidos – Lei 12.305/10.**

No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, Item 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUE TRATA DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES TÉCNICAS:





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ONDE SE LÊ:**

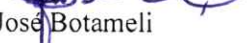
Item	Qtde	Descrição
4	1	Impressora Multifuncional Laser Colorida, com as funções de Digitalização, Impressão e Cópia, Interfaces USB 2.0 ou 3.0 e Ethernet 10/100, emissão de relatório impresso com contador de páginas na memória da impressora, alimentador automático de documentos.

**LEIA-SE:**

Item	Qtde	Descrição
4	1	Impressora Multifuncional Laser Colorida, com as funções de Digitalização, Impressão e Cópia, Interfaces USB 2.0 ou 3.0 e Ethernet 10/100, emissão de relatório impresso com contador de páginas na memória da impressora, alimentador automático de documentos. <b>Velocidade mínima de impressão: 18 ppm.</b>

Por haver a ampliação da concorrência, a data de abertura permanece a mesma, ou seja, 09:00 horas do dia 31/05/2019.

Nova Trento/SC, 27 de maio de 2019.

  
Aprígio José Botameli  
Presidente Comissão de Licitações

Assunto **Pregão Presencial Nr. 057/2019 - PM Nova Trento**  
De Mauro <mauro.rodrigues@xbramar.com.br>  
Para <compras@novatrento.sc.gov.br>  
Data 24.05.2019 10:16



Prezado Pregoeiro bom dia,

A Xbramar Soluções e Tecnologia Ltda, portadora do CNPJ: 05.099.250/0001-44, interessada na participação do referido certame em epigrafe, fazendo uma melhor análise das especificações dos equipamentos para contratação de serviços de Outsourcing de Impressão, vem tempestivamente e respeitosamente requerer esclarecimentos nas especificações conforme apontamentos abaixo.

Tais esclarecimentos são fundamentais para que seja ofertado a proposta mais competitiva possível e maior número de fabricantes, aumentando assim a concorrência desejada pelo serviço público, de acordo com o previsto nos princípios basilares da Lei 8.666/93:

**Esclarecimentos:**

1) No item 6.2.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – foi requerido no sub item e) Certidão Ambiental, expedida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável, Fundação do Meio Ambiente (FATMA).

***Questiona-se:** Tal certidão não faz parte do rol de documentos de habilitação da Lei 8.666/93, por outro lado as empresas de prestação de serviços do ramo de tecnologia não necessitam de certificação ambiental do órgão competentes para sua operação, havendo apenas a responsabilidade de descarte e destino final de componentes, peças e insumos de modo a atender a Lei Federal de Resíduos Sólidos – Lei 12.305/10. Tal certificação pode ser comprovada por declaração do proponente ou por certidão de destinação final de organizações responsáveis ou fa. antes responsáveis final pela destinação do resíduo conforme Legislação.*

2) Entendemos que o que se quer é tecnologia digital com impressão a seco (toner). Ocorre que atualmente vários fabricantes tem evoluído para impressão com varredura do feixe de luz do tipo LED e não apenas laser, por ser mais eficiente e demandar menos manutenção. Esta tecnologia de Led proporciona maior flexibilidade de tipos, gramatura e tamanhos de mídias (papel), assim como melhor a produtividade do equipamento evitando atolamentos (conforme Relatório Técnico N° 90853 – 205 do IPT); fabricantes como Ricoh, Okidata, Kyocera, Xerox já se utilizam desta nova tecnologia e determinar laser inibe a participação destes principais fabricantes de mercado.

***Pergunta-se:** serão aceitos equipamentos com tecnologia LED para os equipamentos ofertados impressoras e multifuncionais, tendo em vista a tecnologia Led ser superior a laser???*

3) No item 4 das Especificações Técnicas é requerido equipamentos Multifuncional Colorida e não foi determinada uma velocidade mínima para o equipamento como indicado nos demais itens, o que não cria uma referência mínima de padrão de equipamento, permitindo que os fornecedores possam ofertar equipamentos de porte diferentes.

***Pergunta-se:** poderia ser determinado por esta comissão uma velocidade mínima de 18ppm como indicado para os demais itens?*

4) Com relação ao item 8- RECARGA DE CARTUCHOS PERTENCENTES À PREFEITURA E SAÚDE:

***Pergunta-se:** é correto o entendimento de que tem uma unidade de cada dos modelos indicados instalados nesta PM de Nova Trento? As impressões/cópias realizadas nestes equipamentos durante a vigência do contrato serão cot. las ao mesmo preço ofertado na proposta final do vencedor do certame para impressão preta e colorida? É Correto o entendimento de que estes equipamentos estão todos em pleno funcionamento não tendo necessidade de troca de peças dos mesmos, apenas de insumos?*

Estes esclarecimentos/adequações visam exclusivamente a possibilidade de propiciar as empresas melhores condições de oferta de preços, evitando recursos desnecessários na abertura do certame.

Com o desejo de competir no processo, aguardamos as devidas informações.

**Mauro Rodrigues**  
**Diretor Executivo**

Fone: (48) 2108-8201 / Celular: (48) 9113-2011



Rua Santos Saraiva, 1386 - Estreito - Florianópolis - SC

Telefone: 48 2108-8200 | Fax: 48 2108-8216

xbramar@xbramar.com.br | www.xbramar.com.br





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 081/2019 – Pregão Presencial N° 057/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2019**

EMPRESA: JGM Ind e Com. de Cartuchos Ltda

ENDEREÇO: Rua Valério Gomes nº 60  
Centro - São João Batista - SC

CNPJ DA EMPRESA: 04.472.938/0001-65

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Toni Kleber Moresco

TELEFONE: ( ) 48-32652993

E-MAIL: jgmcartucho@hotmail.com

Nova Trento, 24 de Maio de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: Toni K. Moresco

**04.472.938/0001-65**  
**I.E.: 254.224.741**  
**JGM IND. E COM. DE CARTUCHOS LTDA. - EPP**  
Rua Valério Gomes, 60  
88240-000 - Bairro: Centro  
São João Batista - Sta. Catarina



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
 Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 081/2019 – Pregão Presencial N° 057/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2019**

EMPRESA: PRO CÓPIA TECNOLOGIA  
 ENDEREÇO: Humberto de Campos  
Sac. Coração Jesus - Lages - SC  
 CNPJ DA EMPRESA: 08 016 943 / 0002-03  
 RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Juliano Franco  
 TELEFONE: ( ) 48 3251 1800  
 E-MAIL: JULIANO@PRO-COPIA.COM.BR

Nova Trento, 24 de MAIO de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: Juliano Franco  
Comercial - Pró-Cópia






**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2019**

DADOS DA EMPRESA		
<b>Razão Social</b>	A4 DIGITAL PRINT LTDA EPP	
<b>CNPJ N°</b>	09.285.968/0001-86	
<b>Endereço</b>	AV. PEDRA BRANCA	
<b>N° 25</b>	<b>Compl. ANEXO UNISUL</b>	<b>Bairro: CIDADE UNIVERSITÁRIA</b>
<b>Cidade: PALHOÇA</b>	<b>UF: SC</b>	<b>CEP: 88.137-270</b>
<b>Telefone: (48) 3283-4421</b>	<b>E-mail:</b> contato@a4print.com.br	<b>Home-page</b> www.a4print.com.br
<b>Banco: BANCO DO BRASIL</b>	<b>Agência: 3077-5</b>	<b>Conta: 19.130-2</b>

A empresa interessada na participação do Processo N° 081/2019 – Pregão Presencial N° 057/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos

Palhoça, 23 de Maio de 2019.



**José Carlos Furtado Carrelas**  
Sócio – Diretor  
RG: 12.523.495-8  
CPF 055.290.768-58  
[carrelas@a4print.com.br](mailto:carrelas@a4print.com.br)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 081/2019 – Pregão Presencial N° 057/2019, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2019**

EMPRESA: XBRAMAR Soluções e Tecnologia LTDA.

ENDEREÇO: Rua Santos Souza, nº 1386  
Estrada, Florianópolis, CEP 88070-101

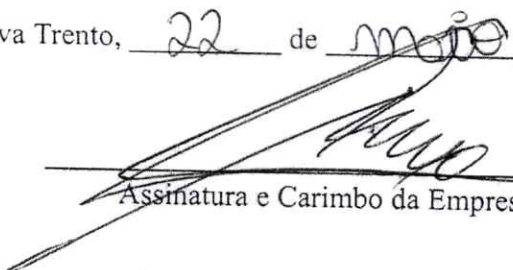
CNPJ DA EMPRESA: 05.099.250/0001-44

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Mauro Rodrigues

TELEFONE: 48 2108-8201

E-MAIL: mauro.rodrigues@xbramar.com.br

Nova Trento, 22 de maio de 2019.

  
Assinatura e Carimbo da Empresa **XBRAMAR Soluções e Tecnologia Ltda**  
**Mauro Rodrigues**  
Diretor

Nome Legível:

Mauro Rodrigues





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
 Fone: 48 32673215



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 081/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019**  
**Abertura: 31/05/2019 às 09:00 horas**  
**CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

Ordem de Credenciamento : Nº ..... 01 ..... Horas ..... 08:29 .....

Nome: ..... Toni Kleber Moresco ..... Ass.: ..... Toni K Moresco .....

CPF: ..... 024.569.779-84 ..... RG: ..... 5334602 .....

Empresa: ..... JGM ..... ME/EPP: (  ) Sim ( ..... ) Não

Telefone/Celular: ..... (48) 3265 2333 (48) 3265 4323 .....

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 081/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019**  
**Abertura: 31/05/2019 às 09:00 horas**  
**CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

Ordem de Credenciamento : Nº ..... Horas .....

Nome: ..... Ass.: .....

CPF: ..... RG: .....

Empresa: ..... ME/EPP: ( ..... ) Sim ( ..... ) Não

Telefone/Celular:.....

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 081/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019**  
**Abertura: 31/05/2019 às 09:00 horas**  
**CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

Ordem de Credenciamento : Nº ..... Horas .....

Nome: ..... Ass.: .....

CPF: ..... RG: .....

Empresa: ..... ME/EPP: ( ..... ) Sim ( ..... ) Não

Telefone/Celular:.....

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 57/2019 - PR**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 81/2019  
Processo de Licitação: 81/2019  
Data do Processo: 26/04/2019

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (NOVOS OU EM BOAS CONDIÇÕES DE USO), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL, PARA A PREFEITURA, SUAS SECRETARIAS, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

Fornecedor: JGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA  
Endereço: Rua Valério Gomes, 60, Sala 01 e 02 Edif  
Cidade: São João Batista - SC  
CGC/MF: 04.472.938/0001-65

Código: 7960

Inscrição Estadual: 254.224.741

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:29** horas do dia **31** de **Maio** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



-----  
Assinatura do Responsável





JGM INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA-EPP  
Rua Valério Gomes, 60, sala 1 e 2 Edif. Daniela – Centro  
88240-000 – SÃO JOÃO BATISTA – SC  
CNPJ – 04.472.938/0001-65  
INS. EST.: 254.224.741



## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

JGM Indústria e Comércio de Cartuchos LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.472.938/0001-65 sediada na Rua Valério Gomes, nº 60, sala 1 e 2 Edif. Daniela, Centro, São João Batista, SC, CEP 88.240-000, declara sob as penas da lei, que atende o plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 057/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

São João Batista, 31 de maio de 2019.

Toni K. Moresco

TONI KLEBER MORESCO

Nº RG: 5.334.602

Omério Dalcio Costa

OMÉRIO DALCIO COSTA

Nº RG: 2.343.296

**04.472.938/0001-65**  
**I.E. 254.224.741**

JGM IND. E COM. DE CARTUCHOS LTDA. - EPP

Rua Valério Gomes, 60

88240-000

Bairro: Centro

São João Batista

Sta. Catarina

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **TONI KLEBER MORESCO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF  
 5334602 SSP SC

CPF: 074.569.779-84 DATA NASCIMENTO: 14/09/1990

FILIAÇÃO:  
 ADEMIR LUIZ MORESCO  
 ROSELI GARBARI MORESCO

PERMISSÃO:  ACC:  CAT. HAB.:  AB

Nº REGISTRO: 04514328944 VALIDADE: 13/09/2023 1ª HABILITAÇÃO: 28/11/2008

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Toni Kleber MoreSCO*

LOCAL: BRUSQUE, SC DATA DE EMISSÃO: 18/09/2018

Mandatário: O. J. Botamelli  
 Diretor de COTRANSC  
 ASSINATURA DO EMISSOR: 47880101641 SC138566003

**SANTA CATARINA**

DENATRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1746088200

PROIBIDO PLASTIFICAR 1746088200

Pref. Mun. de Nova Trento  
 52  
 Fis nº 11

**Confere com o original**

31/05/19 Data *[Assinatura]* Aprígio José Botamelli Matr. nº 209





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
Comarca de São João Batista - 25ª Circunscrição  
Jacira Steil – Tabeliã



Rua João Francisco Steil, nº 38, Centro, São João Batista, CEP: 88.240-000, Fone/Fax: (48) 3265-0138  
E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Expediente: 09:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h

**CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO**

CERTIFICADO, a pedido da parte interessada nesta data, que revendo o arquivo deste Ofício de Notas, verifiquei que às fls. 086/087V do Livro nº 061-P, consta um instrumento de Procuração do seguinte teor: **PROCURAÇÃO bastante que faz JGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA a TONI KLEBER MORESCO, na forma abaixo: SAIBAM** quantos esta pública procuração virem, que aos oito (08) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019), neste Tabelionato de Notas, sito na Rua João Francisco Steil, 38, Centro, São João Batista/SC, compareceu perante mim, Jacira Steil, Tabeliã, como **outorgante: JGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 04.472.938/0001-65, com sede na Rua Valério Gomes, 60, Sala 01 e 02, Edifício Daniela, Centro, São João Batista/SC; sendo representada neste ato, nos termos da cláusula 8, item 8.1, da Alteração Contratual Consolidada nº 6, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 31/07/2018, pelo sócio administrador: **OMÉRIO DALCIO COSTA**, de nacionalidade brasileira, divorciado, empresário, filho de Dalcio João Costa e Geni Serpa Costa, nascido em 23/06/1968, maior e capaz, portador da carteira nacional de habilitação nº 03056931213 DETRAN/SC emitida em 08/08/2018, e inscrito no CPF/MF sob o nº 800.650.319-20, residente e domiciliado na Rua Augusto Paulo Durkop, 226, apto 201, Centro, São João Batista/SC. E por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante **procurador: TONI KLEBER MORESCO**, de nacionalidade brasileira, solteiro, administrador, filho de Ademir Luiz Moresco e Roseli Garbari Moresco, nascido em 14/09/1990, portador da carteira nacional de habilitação nº 04514328944 DETRAN/SC emitida em 18/09/2018, e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.569.779-84, residente e domiciliado na Rua Jose Moresco, 241, Indaiá, Nova Trento/SC; a quem confere poderes para representar a empresa outorgante: **a) junto a quaisquer Instituições Financeiras, Bancos, Cooperativas de Crédito, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A, Cooperativa de Credito de Livre Admissão de Associados Nova Trento (Agencia 3242) e ao Banco Cooperativo do Brasil S.A., nelas requerendo e promovendo tudo o que se fizer necessário a bem dos interesses da empresa outorgante, podendo movimentar todas as suas contas em quaisquer bancos do território nacional; podendo para tanto, abrir contas corrente, poupança e de depósito; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro; autorizar cobrança; autorizar débito em conta relativo a operações; baixar cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; cancelar cheques; consultar obrigações do débito direto autorizado – dda; efetuar movimentação financeira no rpg; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar pagamentos; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar transferências; efetuar transferências/pagamentos; emitir cheques; emitir comprovantes; encerrar contas; endossar cheques; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/aasp; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, inclusive sacar; receber, passar recibo e dar quitação; requisitar e retirar cartão eletrônico; requisitar e retirar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; solicitar saldos/extratos, solicitar investimentos e operações crédito/financiamento; sustar/contra ordenar cheques; **b) comprar e vender mercadorias; assinar livros e papéis****

Confere com o original

28/05/19  
Data

Aprigio José Botameil  
Matr. nº 209





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
Comarca de São João Batista - 25ª Circunscrição  
Jacira Steil – Tabeliã



Rua João Francisco Steil, nº 38, Centro, São João Batista, CEP: 88.240-000, Fone/Fax: (48) 3265-0138  
E-mail: [oficiosteil@terra.com.br](mailto:oficiosteil@terra.com.br) - Expediente: 09:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h

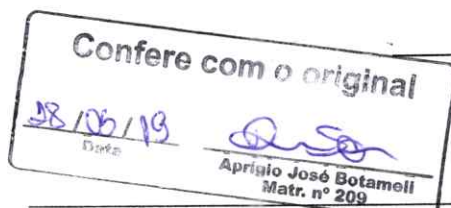
fiscais; assinar contratos de locação aceitando preços da locação, prazos, multas, juros e eleger foro, assinar pedidos e faturas de compras efetuadas; c) contratar e despedir empregados, fixando-lhes as atribuições e ordenados; assinar contratos e carteiras de trabalho; liquidar litígios trabalhistas; fazer acordos na Justiça Especializada do Trabalho, receber e dar quitação; d) usar dos poderes contidos nas cláusulas "Ad-Negotia", "Ad-Judicia et Extra" e mais os para concordar, discordar, abater, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos, acordar, novar, requerer e dar quitação; e) perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, autarquias em geral, Tabelionatos de Notas e Protestos, Cartórios de Títulos e Documentos, Sindicatos, inclusive no Instituto Nacional de Propriedade Industrial, INSS, DETRAN, CIRETRAN, instituições ligadas à telefonia, água, energia elétrica, órgãos do imposto de renda, Receita Federal, podendo requerer, assinar e retirar tudo o que for preciso, pagar taxas, obter recibos, transigir, acordar e discordar, preencher guias e formulários; representá-la na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo enviar, retirar encomendas, correspondências, registrados, vale postais e tudo o que for preciso; representá-la junto ao SERASA e CERTISIGN; f) constituir advogados com as cláusulas ad e extrajudicial, para representá-la em juízo ou no foro em geral, podendo assinar notificações, citações judiciais e extrajudiciais; g) para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, dar lances, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir; enfim, praticar enfim, todos os demais atos indispensáveis para o mais amplo e cabal desempenho do presente mandato. **Vedado o Substabelecimento.** O sócio administrador declara, sob pena de responsabilidade civil e criminal que a Alteração Contratual Consolidada nº 6, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 31/07/2018, neste ato apresentada, refere-se à última atualização, não tendo sofrido qualquer alteração até a presente data. Certifico ter dado ciência ao representante da empresa outorgante em relação as declarações por ele firmadas, especialmente sobre a qualificação do procurador, bem como pelos demais elementos constantes do presente mandato, isentando a Oficial desta Serventia Notarial de qualquer responsabilidade oriunda de eventual falsidade ou incorreção destes dados. E, de como assim o disse e outorgou, dou fé, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento que, feito e lido em voz alta, achou conforme, aceitou e assina tudo perante mim. Eu, Jacira Steil, Tabeliã, a digitei, a conferi, achei conforme, dato, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$54,50 + Selo: R\$1,95 + Diligência: R\$35,50 + Correspondência: R\$13,35 = R\$105,30. Selo(s): FII08103-SM33. São João Batista, 08 de janeiro de 2019. ASSINADOS: OMÉRIO DALCIO COSTA - INTERVENIENTE, JACIRA STEIL - TABELIÃ. Nada mais nem menos se continha na referida procuração, da qual bem e fielmente extraí a presente certidão, cujo original encontra-se neste tabelionato, do que dou fé. Eu, JACIRA STEIL, Tabeliã, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R\$10,80 + Selo: R\$1,95 + Folhas Excedentes: R\$3,55 = R\$16,30.

São João Batista, 14 de janeiro de 2019.

Em testº.  da verdade.

JACIRA STEIL

Maria do Carmo Steil Miranda  
ESCREVENTE AUTORIZADA









**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> JGM INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0299611-0	<b>CNPJ</b> 04.472.938/0001-65	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 25/05/2001	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/05/2001
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA VALÉRIO GOMES, 60-SALA 01 E 02 EDIF DANIELA, CENTRO, SÃO JOÃO BATISTA, SC, 88.240-000			
<b>Objeto Social</b> FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSÃO, SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PARA USOS DIVERSOS			
<b>Capital: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
GECI DE FATIMA FERREIRA COSTA 800.647.369-20	5.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
OMERIO DALCIO COSTA 800.650.319-20	5.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
NICOLLI COSTA 083.343.259-16	10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Data:</b> 08/01/2019	<b>Número:</b> 20190084855	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> COMUNICACAO EXTRA-JUDICIAL			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX
<b>Evento(s):</b> AVERBACAO DE PROCURACAO - PROVIMENTO CNJ 42/2014			

Florianópolis - SC, quinta-feira, 23 de maio de 2019

Eu,  
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCEFI LOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 23/05/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

Nome: **OMERIO DALCIO COSTA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORAUF: 2343296 SSP SC

CPF: 800.650.319-20 DATA NASCIMENTO: 23/06/1968

FILIAÇÃO: DALCIO JOAO COSTA  
 GENI SERPA COSTA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 03056931213 VALIDADE: 02/08/2023 1ª HABILITAÇÃO: 13/11/1986

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Omerio D. Costa*

LOCAL: BRUSQUE, SC DATA DE EMISSÃO: 08/08/2018

Vendedor: O. Rodas  
 Diretor-GERENCIAR: 76288546289  
 ASSINATURA DO EMISSOR: SC135967473

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1744250200

PROIBIDO PLASTIFICAR 1744250200

Prof. Mun. de Nova Trento  
 56  
 Fls nº 44

Confere com o original

31/05/19  
 Data

*Aprigio José Botamelli*  
 Aprigio José Botamelli  
 Matr. nº 209



JGM INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA-EPP  
Rua Valério Gomes, 60, sala 1 e 2 Edif. Daniela – Centro  
88240-000 – SÃO JOÃO BATISTA – SC  
CNPJ – 04.472.938/0001-65  
INS. EST.: 254.224.741



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

JGM Indústria e Comércio de Cartuchos LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.472.938/0001-65 sediada na Rua Valério Gomes, nº 60, sala 1 e 2 Edif. Daniela, Centro, São João Batista, SC, CEP 88.240-000, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São João Batista, 31 de maio de 2019

*Toni K. Moresco*

TONI KLEBER MORESCO

Nº RG: 5.334.602

*Omério D. Costa*

OMÉRIO DALCIO COSTA

Nº RG: 2.343.296

**04.472.938/0001-65**  
**I.E. 254.224.741**  
**JGM IND. E COM. DE CARTUCHOS LTDA. - EPP**  
Rua Valério Gomes, 60  
88240-000 - Bairro: Centro  
São João Batista - Sta. Catarina





JGM INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA-EPP  
Rua Valério Gomes, 60, sala 1 e 2 Edif. Daniela – Centro  
88240-000 – SÃO JOÃO BATISTA – SC  
CNPJ – 04.472.938/0001-65  
INS. EST.: 254.224.741



## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

JGM Indústria e Comércio de Cartuchos LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº 04472938/0001-65, por intermédio de seu representante legal o Sr. Toni Kleber Moresco, portador da Carteira de Identidade nº 5.334.602 e do CPF nº 074.569.779-84, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
( Assinalar com um “X”, em caso afirmativo, o campo anterior)

São João Batista, 31 de maio de 2019

*Toni K. Moresco*

JGM CARTUCHOS  
TONI KLEBER MORESCO  
Nº RG: 5.334.602

*Omério Dalcio Costa*

OMÉRIO DALCIO COSTA  
Nº RG: 2.343.296

04.472.938/0001-65  
I.E. 254.224.741  
JGM IND. E COM. DE CARTUCHOS LTDA. - EPP  
Rua Valério Gomes, 60  
88240-000 - Bairro: Centro  
São João Batista - Sta. Catarina



JGM INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA-EPP  
Rua Valério Gomes, 60, sala 1 e 2 Edif. Daniela – Centro  
88240-000 – SÃO JOÃO BATISTA – SC  
CNPJ – 04.472.938/0001-65  
INS. EST.: 254.224.741



## DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE O EDITAL

JGM Indústria e Comércio de Cartuchos LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.472.938/0001-65 sediada na Rua Valério Gomes, nº 60, sala 1 e 2 Edif. Daniela, Centro, São João Batista, SC, CEP 88.240-000, declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e esta de acordo com todas as condições nele previstas.

São João Batista, 31 de maio de 2019

*Toni K. Moresco*

TONI KLEBER MORESCO

Nº RG: 5.334.602

*Omério Dalcio Costa*

OMÉRIO DALCIO COSTA

Nº RG: 2.343.296

**04.472.938/0001-65**  
**I.E. 254.224.741**  
**JGM IND. E COM. DE CARTUCHOS LTDA. - EPP**  
Rua Valério Gomes, 60  
88240-000 - Bairro: Centro  
São João Batista - Sta. Catarina





JGM INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA-EPP  
Rua Valério Gomes, 60, sala 1 e 2 Edif. Daniela – Centro  
88240-000 – SÃO JOÃO BATISTA – SC  
CNPJ – 04.472.938/0001-65  
INS. EST.: 254.224.741



## DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa JGM Indústria e Comércio de Cartuchos LTDA – EPP, CNPJ nº 04.472.938/0001-65, localizada na Rua Valério Gomes, nº 60, sala 1 e 2 Edif. Daniela, Centro, São João Batista, SC, CEP 88.240-000, possui pessoal qualificado, instalações, ferramentas e equipamentos necessários e disponíveis ao cumprimento do objeto desta licitação.

São João Batista, 31 de maio de 2019

Toni K. Moresco

TONI KLEBER MORESCO

Nº RG: 5.334.602

Omério D. Costa

OMÉRIO DALCIO COSTA

Nº RG: 2.343.296

**04.472.938/0001-65**  
**I.E.: 254.224.741**  
**JGM IND. E COM. DE CARTUCHOS LTDA. - EPP**  
Rua Valério Gomes, 60  
88240-000 - Bairro: Centro  
São João Batista - Sta. Catarina

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE**  
**Nº 523023/2019**

O órgão ambiental licenciador: Instituto do Meio Ambiente – IMA, declara para os devidos fins que **JGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **04472938000165**, informou a implantação/operação da atividade **Remanufaturamento de cartuchos e toners de tinta para impressoras** situado à **RUA VALÉRIO GOMES, 60, Centro** no município de, **SÃO JOÃO BATISTA/SC**, em Santa Catarina, o qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resolução CONSEMA nº 98/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta certidão não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente certidão é **válida até 15/05/2020**, observadas as condições deste documento.

Caso este documento possua assinatura digital, favor desconsiderar os campos assinatura, local e data.

Local e data

Assinatura e identificação do responsável



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web : <http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao>

CPF/CNPJ: 04472938000165

COD. FCEI: 523023







Período: 01/09/2018 até 30/09/2018

Momento Engenharia Ambiental S.A., CPF/CNPJ 00.904.606/0001-51 certifica que recebeu, em sua unidade de Blumenau - SC, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

**Identificação do Gerador**

Razão Social: JGM MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA ME

CPF/CNPJ: 04.472.938/0001-65

Endereço: Rua Getúlio Vargas

Município: São João Batista

UF: SC

**Identificação dos Resíduos**

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tecnologia
1. 080317(*) - Resíduos de toner de impressão contendo substâncias perigosas	Classe I	0,36000	Tonelada	Aterro

**Observações****Declaração**

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Blumenau, 01/10/2018

**Responsável Técnico**

Tamely Cristine Floriani

Engenheira Química

CRQ - 13302680

**MTRs incluídos**

1808006964



Período: 01/08/2017 até 31/08/2017

Momento Engenharia Ambiental S.A., CPF/CNPJ 00.904.606/0001-51 certifica que recebeu, em sua unidade de Blumenau - SC, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

## Identificação do Gerador

Razão Social: JGM MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA ME		CPF/CNPJ: 04.472.938/0001-65
Endereço: Rua Getulio Vargas	Município: São João Batista	UF: SC

## Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tecnologia
1. 080317(*) - Resíduos de toner de impressão contendo substancias perigosas	Classe I	0,53234	Tonelada	Aterro

## Observações

## Declaração

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Blumenau, 01/09/2017



---

**Responsável Técnico**

Tamely Cristine Floriani  
Engenheira Química  
CRQ - 13302680

## MTRs incluídos

1183142





Período: 01/03/2017 até 31/03/2017

Momento Engenharia Ambiental S.A., CPF/CNPJ 00.904.606/0001-51 certifica que recebeu, em sua unidade de Blumenau - SC, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

## Identificação do Gerador

Razão Social: JGM MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA ME

CPF/CNPJ: 04.472.938/0001-65

Endereço: Rua Getulio Vargas

Município: São João Batista

UF: SC

## Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tecnologia
1. 080317(*) - Resíduos de toner de impressão contendo substancias perigosas	Classe I	0,24985	Tonelada	Blendagem para Coprocessamento

## Observações

## Declaração

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Blumenau, 04/04/2017



---

**Responsável Técnico**

Tamely Cristine Floriani

Engenheira Química

CRQ - 13302680

## MTRs incluídos

572402



JGM INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA-EPP  
Rua Valério Gomes, 60, sala 1 e 2 Edif. Daniela – Centro  
88240-000 – SÃO JOÃO BATISTA – SC  
CNPJ – 04.472.938/0001-65  
INS. EST.: 254.224.741



## PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
ABERTURA: 31/05/2019 às 09:00 horas

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a Prestação de Serviço de Outsourcing de Impressão, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos ou em boas condições de uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para a Prefeitura, suas Secretarias, inclusive o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste edital.

**LOTE I – PREFEITURA:** Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Secretaria de Bem Estar Social e Habitação, Secretaria de Agricultura e Meio ambiente, Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

Item	Quantidade Aproximada Anual	Unid.	Especificações	Valor Unitário – (R\$)	Valor Total – (R\$)
1	700.000	Unid.	Impressão preta	0,065	45.500,00
2	8.000	Unid.	Impressão Colorida	0,49	3.920,00
<b>TOTAL R\$ 49.420,00</b>					

(\*) Nos valores apresentados deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

### Dados Bancários:

Razão Social: JGM Indústria e Comércio de Cartuchos LTDA – EPP  
Agência: 2629-8  
Conta-Corrente: 159.190-3

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega da nota fiscal.

São João Batista, 31 de maio de 2019.

*Toni K Moresco*

TONI KLEBER MORESCO  
JGM Indústria e Comércio de Cartuchos LTDA – EPP

*Omério D. Costa*

OMÉRIO DALCIO COSTA

*15*

**04.472.938/0001-65**  
**I.E. 254.224.741**  
JGM IND. E COM. DE CARTUCHOS LTDA. - EPP  
Rua Valério Gomes, 60  
88240-000 - Bairro: Centro  
São João Batista - Sta. Catarina





ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREF. DE NOVA TRENTO  
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019.  
DATA: 31/05/2019  
HORÁRIO: 09:00 horas  
LICITANTE: JGM INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA - EPP  
Nº DO CNPJ: 04.472.938/0001-65

+